

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 15/05/2023 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 36/85, a fls. 141 e 141 verso do Livro n.º 2, fls. 98 do Livro 7 e fls. 13 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 21/06/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DE VALADO DE FRADES

NIPC – 500 851 352

Sede – Rua Carlos O’Neill, n.º 18 – Valado dos Frades - Nazaré - Leiria

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios já em funcionamento: Apoio à Primeira Infância, através de Creche, e Educação Pré-escolar, incluindo as crianças em perigo; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras, incluindo as crianças em perigo; Apoio às pessoas idosas, através de Centro de Dia (CD), Serviço de Apoio Domiciliário (SAD); Serviço de Apoio à comunidade, por via de programas alimentares (FEAC ou outro a implementar). Apoio à família, por via da Valência de Serviço de Apoio Domiciliário, nomeadamente

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



implementando o seu funcionamento sem interrupções ao fim-de-semana; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Convívio, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, nomeadamente através da sua integração nas valências de Creche, Educação Pré-Escolar e ATL Apoio à integração social e comunitária, por via de ações de acompanhamento Psicossocial. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

**04 SET. 2023
Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>